



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO

### ATA N.º 1

----Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu, no Edifício da Junta de Freguesia de Aldeia Velha, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aldeia Velha, designado por deliberação da mesma em catorze de junho de dois mil e vinte e três, constituído por: -----

Presidente - Telma Sofia Guerra Belo, Técnica Superior de Solicitadoria, na Junta de Freguesia de Galveias, 1.º Vogal efetivo – António Joaquim Mota Primo, Assistente Operacional, Município de Avis, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo – Luís Alexandre Lopes Carreiras Simão do Nascimento, Assistente Técnico, Freguesia de Aldeia Velha, 1.º Vogal Suplente, António José Correia Pais, Assistente Técnico, Freguesia de Ervedal, 2.º Vogal Suplente, Maria Viviana Fouto Pires, Assistente Técnica, Freguesia de Figueira e Barros; -----

A presente reunião teve por finalidade selecionar os temas a abordar na Prova de Conhecimentos e respetiva duração; proceder à definição dos critérios que fundamentarão a avaliação das Provas de Conhecimentos (PC), da Avaliação Psicológica (AP), da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e respetivas fórmulas classificativas e proceder à conceção da fórmula de Ordenação Final. ----

----Nesse sentido, o Júri deliberou conforme segue: -----

- a) **Prova de Conhecimentos (PC)**, será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos, e, consistirá na plantação de flores



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

e poda de árvores, para verificação da utilização dos equipamentos afetos às tarefas, limpeza, desmatação e verificação de conhecimentos de utilização dos equipamentos afetos às tarefas e que consistirá em exercícios de manobra com veículos pesados e máquinas especiais da Junta de Freguesia.

A ponderação da avaliação deverá ser de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

- b) **A Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18, 16, 12, 8 e 4 valores.
- c) **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4. O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método tem como objetivo determinar a relevância da experiência e treino do candidato em termos das exigências específicas para o desempenho da função. Apoiar-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam perceber a personalidade, motivação, carácter e história de vida do candidato.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual:

Sentido Crítico (SC)	25%
Motivação e interesse no processo (M)	25%
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)	25%
Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF)	25%

### Tabela Classificativa

Classificação obtida	Nível
90% a 100%	Elevado (20 Valores)
70% a 89%	Bom (16 Valores)
50% a 69%	Suficiente (12 Valores)
30% a 49%	Reduzido (8 Valores)
0% a 29%	Insuficiente (4 Valores)

### CrITÉrios de apreciação da Entrevista de Avaliação de Competências:

- a) Sentido Crítico (SC) – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como análise de sugestão de novas práticas de trabalho que visem aumentar a qualidade do serviço prestado.
- b) Motivação e interesse no processo (M) – apreciação do percurso profissional; motivos profissionais ou pessoais da candidatura; empenho e interesse pelas funções; interesse pela experiência e conhecimento geral sobre as funções e posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – avaliação do discurso e vocabulário, e da capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados.



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF) – apreciação da experiência profissional e capacidade de adaptação ao posto de trabalho.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valorização final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OP = PC (50\%) + AP (25\%) + EAC (25\%)$$

OF= Ordenação Final

PC= Prova de Conhecimentos

AP= Avaliação Psicológica

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC). -----

a) **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes aspetos:

- A habilitação académica de base (HAB), onde se pondera a titularidade do grau académico, ou a equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional (FP), em que são ponderadas as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do aviso de abertura;



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

- A experiência profissional (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções.
- A avaliação de desempenho (AD), relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Fundamentar os critérios de atribuição dos índices da fórmula de Avaliação Curricular

$$AC = \frac{1 \times (HAB) + 7 \times (FP) + 1 \times (EP) + 1 \times (AD)}{10}$$

### Ponderações e valorações

Habilitação académica de base (HAB) - o júri definiu por unanimidade, os seguintes graus e correspondentes valores:

- Até ao 9º Ano ou equiparação por experiência profissional – 14 Valores
- Do 10.º ao 12º Ano – 16 valores;
- Licenciatura – 20 valores;

Formação profissional (FP) - o júri definiu por unanimidade, a seguinte valoração referente a horas de formação na área nos últimos três anos:

- Até 35 horas de formação – 12 valores;
- De 36 horas a 70 horas de formação – 16 valores;
- Mais de 70 horas de formação – 20 valores.

Experiência profissional (EP) - o fator experiência profissional (EP) considera a natureza e duração das funções exercidas.

- Até 3 anos de experiência profissional na área – 10 valores;
- De 4 a 9 anos de experiência profissional na área – 14 valores,
- Mais de 10 anos de experiência profissional na área – 20 valores,

A avaliação de desempenho (AD) - relativa ao último ano que executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

- Maior ou igual a 2 pontos e menor que 3 = 12 valores;



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

- Maior ou igual a 3 pontos e menor que 4 = 16 valores;
- Maior ou igual a 4 pontos e menor que 4,4 = 18 valores;
- Maior ou igual a 4,5 = 20 valores.

### Deliberações finais:

Ficou decidido pelo júri que a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada até às centésimas.

A classificação individual dos candidatos, que forem submetidos a este método de seleção adotado, constará de fichas a elaborar para o efeito.

b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4. O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método tem como objetivo determinar a relevância da experiência e treino do candidato em termos das exigências específicas para o desempenho da função. Apoiar-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam perceber a personalidade, motivação, carácter e história de vida do candidato. O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual:

Sentido Crítico (SC)	25%
Motivação e interesse no processo (M)	25%
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)	25%
Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF)	25%



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

### Tabela Classificativa

Classificação obtida	Nível
90% a 100%	Elevado (20 Valores)
70% a 89%	Bom (16 Valores)
50% a 69%	Suficiente (12 Valores)
30% a 49%	Reduzido (8 Valores)
0% a 29%	Insuficiente (4 Valores)

### CrITÉRIOS de apreciação da Entrevista de Avaliação de Competências:

- Sentido Crítico (SC) – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como análise de sugestão de novas práticas de trabalho que visem aumentar a qualidade do serviço prestado.
- Motivação e interesse no processo (M) – apreciação do percurso profissional; motivos profissionais ou pessoais da candidatura; empenho e interesse pelas funções; interesse pela experiência e conhecimento geral sobre as funções e posto de trabalho a que se candidata.
- Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – avaliação do discurso e vocabulário, e da capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados.
- Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDF) – apreciação da experiência profissional e capacidade de adaptação ao posto de trabalho.

### Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = \frac{(SC) + (M) + (CEC) + (ACPDF)}{\text{-----}}$$



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

### Sistema de classificação final

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50 \%) + (EAC \times 50 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comporem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, nos termos do nr. 3 do artigo 21.º da Portaria 233/ 2022, de 09 de setembro. -----

São excluídos dos procedimentos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do nr. 4, do artigo 21.º da Portaria 233/ 2022, de 09 de setembro. -----

A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência dos procedimentos concursais. -----

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. -----

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do nr. 1 do artº. 37º. Do anexo da Lei nr. 35/2014 de 20 junho. -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VELHA

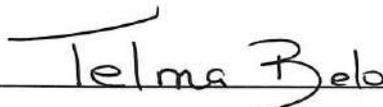
Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

---Tudo o que se decidiu na presente reunião foi deliberado por unanimidade e votação nominal. -----

---Não havendo mais assuntos a tratar, foi a reunião encerrada pelas onze horas e trinta minutos, tendo para o efeito sido lavrada a presente ata, que vai ser aprovada, assinada e rubricada pelos membros do Júri. -----

### O JÚRI

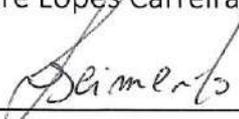
Telma Sofia Guerra Belo

  
-----

António Joaquim Proença Mota Primo

  
-----

Luís Alexandre Lopes Carreiras Simão do Nascimento

  
-----